



LEI Nº 56/90

Cria Escola Rural em Cargo de Professor Supletivo de 1ª a 4ª Séries:

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado a escola Rural de 1º Grau no Córrego da Sapucaia denominada Agripino José de Moraes.

Artigo 2º - Ficam criados 23 (vinte três) cargos de professor supletivo em função de confiança, para atender Convênio Fundação Educar/PMADN.

Párrafo Único - Os vencimentos dos cargos criados são de 01 (um) salário mínimo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, 16 de março de 1990.

OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal